



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 14 DE JULHO DE 2025

Institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados da Câmara Municipal de Itabirito em atendimento à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

A Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituída a Política de Privacidade e Proteção de Dados da Câmara Municipal de Itabirito, que visa apresentar as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pela Câmara Municipal de Itabirito, em atendimento à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Art. 2º. Para compreensão do disposto nesta Resolução, considera-se:

- I – Programa de Governança em Privacidade: conjunto de medidas técnicas, contínuas, integradas e administrativas promovidas para a gestão dos riscos atrelados à privacidade, garantia da conformidade legal e adoção de melhores práticas para a eficácia da proteção de dados;
- II - Comitê de Privacidade e Proteção de Dados: órgão consultivo e deliberativo do Programa de Governança em Privacidade da Câmara Municipal de Itabirito, tendo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

competência para implementar e manter as medidas de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

III – Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

IV – Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

V – Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

VI - Agentes de Tratamento: o controlador e o operador;

VII - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VIII – Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que, sem pertencer aos quadros do controlador, com independência jurídica e econômica, realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

IX – Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

X – Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - Encarregado de Dados Pessoais: pessoa indicada pelo Controlador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos Dados e a ANPD;

XII – Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): autarquia de natureza especial responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Art. 3º. A Câmara Municipal de Itabirito, nas operações de tratamento de dados pessoais, observará a boa-fé, a defesa do interesse público, a legalidade e os seguintes princípios:

- I - Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- II - Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- III - Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
- IV - Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
- V - Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- VI - Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- VII - Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- VIII - Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- IX - Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
- X - Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CAPÍTULO II RESPONSABILIDADE

Art. 4º. Câmara Municipal de Itabirito deverá observar e cumprir os dispositivos da presente Política, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e das demais normas aplicáveis à proteção de dados.

Art. 5º. A Câmara Municipal de Itabirito, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.366.963/0001-79, com sede na Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia, CEP 35.450-228, em Itabirito/MG, atua como Controladora de Dados Pessoais dentro de suas competências legais e constitucionais.

Art. 6º. O Encarregado de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Itabirito pode ser contatado através do e-mail encarregado.lgpd@itabirito.cam.mg.gov.br.

Parágrafo único. O Encarregado de Dados Pessoais titular da Câmara Municipal de Itabirito será designado pela Presidência, mediante portaria, dentre os servidores efetivos da estrutura organizacional deste Poder Legislativo, sendo que, em caso de ausência, impedimento ou vacância, a função será exercida por seu suplente.

CAPÍTULO III DIREITOS DOS TITULARES

Art. 7º. Os titulares que possuem dados pessoais tratados pela Câmara Municipal de Itabirito têm assegurados os direitos de:

- I – Confirmação da existência de tratamento;
- II – Acesso aos dados;
- III – Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- V – Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;
- VI – Informação das entidades públicas e privadas com as quais a Câmara realizou uso compartilhado de dados;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

- VII – Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- VIII – Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/2018 (LGPD); e
- IX – Revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses;
- X – Encaminhamento de petição contra o Controlador perante a Autoridade Nacional em relação ao tratamento de seus dados pessoais;
- XI – Oposição a tratamento fundamentado em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Itabirito deve garantir o atendimento aos direitos dos titulares de dados pessoais de maneira isonômica a todos os titulares de dados pessoais.

CAPÍTULO IV HIPÓTESES DE TRATAMENTO

Art. 8º. Conforme hipóteses legais previstas no artigo 7º e 11 da LGPD, a Câmara Municipal de Itabirito realizará o tratamento de dados:

- I - para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias pelo controlador;
- II - para a execução de políticas públicas com previsão em leis e regulamentos, ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
- III - para a execução de contratos ou atendimento a diligências pré-contratuais;
- IV - para o exercício regular de direitos e prerrogativas em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- V - para garantia da proteção à vida ou incolumidade física do titular ou de terceiros;
- VI - para a proteção do crédito do titular de dados;
- VII - para a tutela de saúde do titular, em caso de procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

VIII - para atendimento do legítimo interesse da Câmara Municipal de Itabirito, desde que, após a devida avaliação, o legítimo interesse não prevaleça sobre direitos e garantias fundamentais do titular de dados;

IX - para garantia da prevenção à fraude e segurança do titular nos casos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos; ou

X - mediante o consentimento expresso e informado do titular, quando a atividade não puder se basear nas demais hipóteses.

CAPÍTULO V

FINALIDADE DAS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 9º. Dentro de suas atribuições, a Câmara Municipal de Itabirito realiza o tratamento de dados pessoais em observância à proteção do interesse público.

§ 1º. As principais finalidades das operações de tratamento de dados pessoais realizadas constam no Anexo Único desta Política.

§ 2º. As informações serão retidas pelo tempo necessário para atingir a finalidade para a qual foram coletadas.

CAPÍTULO VI

COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 10. A Câmara Municipal de Itabirito poderá realizar o compartilhamento de dados pessoais por ela tratados com outros membros da Administração Pública direta e indireta, desde que tenha como objetivo viabilizar o êxito do interesse público e o atendimento de sua finalidade pública.

Art. 11. Fica reservado o direito da Câmara Municipal de Itabirito de compartilhar os dados pessoais por ela tratados com entidades privadas, com observância aos princípios de proteção de dados e às hipóteses previstas no artigo 26, §1º da LGPD.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CAPÍTULO VII BOAS PRÁTICAS DE PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 12. Como parte de seu Programa de Governança em Privacidade, a Câmara Municipal de Itabirito adotará boas práticas de proteção de dados pessoais e medidas técnicas e administrativas de segurança da informação nas operações de tratamento de dados pessoais.

Art. 13. A Câmara Municipal de Itabirito irá armazenar os dados pessoais por ela tratados em locais seguros e com restrição de acesso, garantindo a segurança da informação no âmbito técnico e humano, de modo a conscientizar todos os agentes públicos envolvidos.

Art. 14. Será designada uma estrutura organizacional de proteção de dados pessoais da Câmara Municipal de Itabirito constituída pelo Encarregado de Dados Pessoais titular e suplente e pelo Comitê de Privacidade e Proteção de Dados, visando a gestão e monitoramento constante Programa de Governança em Privacidade.

Art. 15. Será realizada a contínua manutenção do registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas pela Câmara Municipal de Itabirito, dos riscos e oportunidades de melhoria envolvendo as referidas atividades para adequação destas à LGPD.

Art. 16. De maneira periódica, a Câmara Municipal de Itabirito irá realizar treinamentos e orientações acerca da proteção de dados aos seus agentes públicos, visando a contínua conformidade de seu Programa de Governança em Privacidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A presente Política de Privacidade e Proteção de Dados poderá sofrer alterações, que serão divulgadas através dos meios oficiais da Câmara Municipal de Itabirito a fim de garantir a constante adequação às normativas correlatas e a transparência com os titulares de dados pessoais.

Art. 18. A atuação da Câmara Municipal de Itabirito seguirá de acordo com as disposições previstas na LGPD e nas orientações emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

Art. 19. Esta Política entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 14 de julho de 2025.



MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIO
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito



FÁBIO AUGUSTO DA FONSECA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itabirito



MANOEL ALVES BRAGA
Secretário da Câmara Municipal de Itabirito



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

FINALIDADES ESPECÍFICAS DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

ÁREA	FINALIDADE	HIPÓTESE LEGAL	FUNDAMENTO LEGAL	DADOS
Comitê de Privacidade e Proteção de Dados da Câmara Municipal de Itabirito	Implementar e manter o Programa de Governança em Privacidade da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Arts. 46 e 50 da LGPD	Eventuais dados pessoais tratados para a implantação e manutenção do Programa de Governança em Privacidade.
Coordenadoria de Controle Interno	Realizar auditoria das áreas que compõem a Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa 02/2016, do TCE/MG	Nome completo; CPF; Telefone; E-mail; Remuneração; eventuais dados pessoais constantes em documentos auditados
Coordenadoria de Controle Interno	Revisar a publicação das informações no Portal da Transparência, garantindo conformidade, precisão e transparência nas atividades da empresa terceirizada responsável pela publicação.	Cumprimento de Obrigação Legal	Lei complementar 131/2009 Lei 12.527/2011 Decreto Estadual nº 45.696/2012	Nome completo; CPF; Matrícula; Identidade; Endereço; Cargo; Telefone; E-mail
Coordenadoria de Controle Interno	Analisar solicitações de verbas indenizatórias dos vereadores municipais em razão do pagamento de serviços.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 15 da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; CPF
Coordenadoria de Controle Interno	Acompanhar a prestação de contas da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa 02/2016, do TCE/MG	Nome completo; CPF
Coordenadoria de Controle Interno	Autorizar a concessão de acesso a sistemas aos servidores da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 15 da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; CPF; Telefone; E-mail
Assessoria Jurídica Administrativa	Elaborar pareceres jurídicos para análise de questões administrativas relacionadas à Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 14 da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; CPF; RG; Cargo; Assinatura; E-mail
Assessoria Jurídica Administrativa	Acompanhar e realizar a gestão dos processos judiciais em que a Câmara de Itabirito é parte.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 14 da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; CPF; Endereço; Telefone; E-mail; Estado civil; Profissão; Número de Conselho de Classe
Assessoria Jurídica Administrativa	Acompanhar os processos extrajudiciais em trâmite junto ao Ministério Público de Minas Gerais e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 14 da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; CPF; E-mail; Número de Conselho de Classe
Diretoria Administrativa	Intermediar questões das áreas administrativas ao Presidente da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 11 da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; Cargo
Diretoria Administrativa	Autorizar e realizar os pagamentos da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 11 da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; CPF; Dados bancários
Contabilidade	Realizar o empenho dos processos de pagamento de despesas da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 16 da Lei Municipal nº 3.092/2015 e anexo VII da Lei Municipal nº 3.093/2015	Nome completo; Endereço; RG; CPF
Contabilidade	Realizar o empenho de diárias dos servidores da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 16 da Lei Municipal nº 3.092/2015 e anexo VII da Lei Municipal nº 3.093/2015	Nome completo; CPF; Cargo; Telefone; Endereço; Dados bancários; Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Contabilidade	Realizar a liquidação dos pagamentos a serem realizados pela Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 16 da Lei Municipal nº 3.092/2015 e anexo VII da Lei Municipal nº 3.093/2015	Nome completo; CPF; Dados bancários; Assinatura
Contabilidade	Realizar o pagamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 16 da Lei Municipal nº 3.092/2015 e anexo VII da Lei Municipal nº 3.093/2015	Nome completo; CPF; Remuneração; Dados bancários
Recursos Humanos	Realizar a admissão de novos servidores na Câmara Municipal de Itabirito.	Execução de Contrato / Diligências Pré-contratuais	Não aplicável	Nome completo; RG; CPF; PIS; CTPS; Estado Civil; Profissão; Cargo; Dados pessoais constantes na Certidão de nascimento; Dados pessoais constantes na Certidão de casamento; Endereço; Escolaridade
Recursos Humanos	Realizar a inclusão dos servidores e dependentes no plano de saúde arcado pela Câmara Municipal de Itabirito.	Execução de Contrato / Diligências Pré-contratuais	Não aplicável	Nome completo; CPF, RG; Dados pessoais constantes na Certidão de Nascimento; Dados pessoais constantes na Certidão de Casamento; Endereço; Dados pessoais constantes na Carteira do SUS; Data de nascimento; Filiação
Recursos Humanos	Atender solicitações relacionadas a recursos humanos encaminhadas pelos servidores da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Anexo VII da Lei Municipal nº 3.093/2015	Nome completo; Telefone; E-mail; CPF
Recursos Humanos	Realizar o lançamento das férias dos servidores da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 117 da Lei Municipal nº 3.912/2023	Nome completo; Cargo; Matrícula; Assinatura
Recursos Humanos	Enviar informações fiscais referentes aos servidores da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 2º, §1º, III, do Decreto nº 8373/2014 Art. 1º da Resolução do Comitê Gestor do ESocial nº 1/2015	Nome completo; Cargo; CPF; RG; Filiação; Data de Nascimento; Salário; Dados de saúde
Recursos Humanos	Controlar a frequência e assiduidade dos servidores da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 25 e 26 da Lei Municipal nº 3.093/2015	Nome Completo; PIS
Recursos Humanos	Receber atestados de saúde para lançamento na folha de pagamento.	Execução de Contrato / Diligências Pré-contratuais	Não aplicável	Nome completo; CPF; RG; diagnóstico médico; Dados de saúde; Número no registro de Conselho de Classe
Recursos Humanos	Realizar o fechamento mensal da folha de pagamento dos servidores municipais e vereadores da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Anexo VII da Lei Municipal nº 3.093/2015	Nome completo; Data de admissão; Cargo; Salário/subsídio; Filiação sindical
Recursos Humanos	Acompanhar o processo de progressão dos servidores para passagem de nível de vencimento.	Cumprimento de Obrigação Legal	Seções I e II do capítulo VI da Lei Municipal nº 3.093/2015	Nome completo; Cargo; Data de Admissão
Recursos Humanos	Acompanhar o processo de promoção dos servidores no caso de comprovação de títulos superiores ou complementares para ingresso em nova classe.	Cumprimento de Obrigação Legal	Seções I e III do capítulo VI da Lei Municipal nº 3.093/2015	Nome completo; Cargo; Escolaridade
Recursos Humanos	Acompanhar, analisar o processo de licença-prêmio quando solicitado pelo	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 138 e ss. da Lei Municipal nº 3.912/2023	Nome completo; Matrícula; Cargo; Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

	servidor da Câmara Municipal de Itabirito.			
Recursos Humanos	Realizar o processo de desligamento de servidores da Câmara Municipal de Itabirito, bem como a sua remoção do plano de saúde.	Cumprimento de Obrigação Legal	Anexo VII da Lei Municipal nº 3.093/2015	Nome completo; Cargo; Data de solicitação; CPF; RG
Recursos Humanos	Analisar concessão de aposentadoria aos servidores quando enquadrado no plano de aposentadoria da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 186 da Lei Municipal nº 3.912/2023	Nome completo; CPF; RG; Data de Nascimento; Cargo
Recursos Humanos	Realizar o pagamento de vale-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Itabirito.	Execução de Contrato / Diligências Pré-contratuais	Não aplicável	Nome completo; CPF
Recursos Humanos	Tornar público os dados dos servidores no Portal da Transparência.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 6º da Lei Federal 12.527/2011	Nome completo; Cargo; Data de Admissão; Remuneração
Recepção	Realizar o controle de acesso de visitantes na Câmara Municipal de Itabirito.	Interesse Legítimo do Controlador/Terceiro	Não aplicável	Nome completo
Recepção	Estabelecer um controle no recebimento de correspondências.	Interesse Legítimo do Controlador/Terceiro	Não aplicável	Nome completo; CPF; Cargo
Departamento Administrativo	Realizar a supervisão das áreas administrativas da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Anexo IV da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; CPF; Assinatura
Departamento Administrativo	Acompanhar o recebimento e transações envolvendo as Notas Fiscais das compras da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Anexo IV da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; CPF; Assinatura; E-mail
Departamento Administrativo	Realizar a gestão da compra de passagens aéreas para servidores da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Anexo IV da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; CPF; Cargo; Telefone
Centro de Atendimento ao Cidadão	Realizar a emissão de carteiras de identidade para cidadãos de Itabirito.	Execução de Contrato / Diligências Pré-contratuais	Não aplicável	Nome completo; Endereço; Telefone; E-mail; Idade; Data de Nascimento; CPF; PIS/PASEP; Imagem; Filiação; Dados pessoais constantes na Certidão de Nascimento ou Casamento; Dados de saúde
Centro de Atendimento ao Cidadão	Auxiliar os cidadãos a confeccionarem seus currículos para o mercado de trabalho.	Execução de Políticas Públicas	Não aplicável	Nome completo; Assinatura; RG; CPF; Telefone
Arquivo	Realizar a gestão dos documentos relacionados ao processo legislativo da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Anexo VII da Lei Municipal nº 3.093/2014	Nome completo; Telefone; E-mail; Assinatura
Arquivo	Receber e atender solicitações internas de acesso a documentos arquivados da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Anexo VII da Lei Municipal nº 3.093/2014	Nome completo; Telefone; E-mail; Assinatura
Arquivo	Realizar o descarte de documentos conforme tabela de temporalidade da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 7º da Resolução Municipal nº 06/2014	Nome completo; Telefone; E-mail; Assinatura; eventuais dados pessoais constantes em documentos do Arquivo
Arquivo	Realizar a gestão dos documentos da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Anexo VII da Lei Municipal nº 3.093/2014	Nome completo; Assinatura; RG; CPF; Número do registro no Conselho de Classe; E-mail;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

				Telefone
Arquivo	Atender as solicitações externas de acesso a documentos do Arquivo da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Anexo VII da Lei Municipal nº 3.093/2014	Nome completo; E-mail
Almoxarifado e Patrimônio	Realizar a gestão do recebimento de materiais e de notas fiscais na Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Anexo IV da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo
Almoxarifado e Patrimônio	Realizar o cadastro de servidores que utilizarão a frota de veículos da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Anexo IV da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; Data de nascimento; CPF; Filiação; Dados pessoais constantes na Carteira de Habilitação
Almoxarifado e Patrimônio	Realizar o controle dos materiais utilizados na Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Anexo IV da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; Assinatura
Sonoplastia	Gravar e transmitir as reuniões do Plenário.	Cumprimento de Obrigação Legal	Anexo VII da Lei Municipal nº 3.093/2015	Nome completo; Filiação partidária; Imagem
Sonoplastia	Cortar e compartilhar as falas dos vereadores para divulgação nas redes sociais.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 102 da Resolução nº 20/2024 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito)	Nome completo; Imagem; Telefone; E-mail; Filiação partidária
Sonoplastia	Gravar convenções partidárias e audiências públicas da Prefeitura que sejam realizadas no Plenário da Câmara de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 102 da Resolução nº 20/2024 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito)	Nome completo; Filiação partidária; Imagem
Diretoria Parlamentar	Gerir os processos legislativos e orientar sua tramitação na Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Anexo IV da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; Assinatura
Diretoria Parlamentar	Assessorar as comissões da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Anexo IV da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; Assinatura; Telefone
Diretoria Parlamentar	Atender requerimentos do público externo relativos à Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Anexo IV da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; Endereço; E-mail; Telefone
Assessoria Parlamentar	Jurídica Emitir pareceres sobre projetos de leis da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 13 da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; Assinatura digital; Assinatura; Cargo; CPF; RG; Número do registro no Conselho de Classe
Assessoria Parlamentar	Jurídica Fornecer subsídio e prestar esclarecimentos para o perfeito funcionamento das Comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 13 da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; Cargo; Assinatura
Assessoria Parlamentar	Jurídica Orientar a Presidência, Mesa Diretora e vereadores da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 13 da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; Assinatura
Assessoria Parlamentar	Jurídica Acompanhar as ações judiciais relacionadas à área parlamentar da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Anexo IV da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; Cargo; Telefone; E-mail; Endereço; RG; CPF; Número do registro no Conselho de Classe
Assessoria de Comunicação	Organizar o envio de releases, com controle e rastreabilidade dos materiais distribuídos à imprensa.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 17 da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; Telefone; E-mail
Assessoria de Comunicação	Divulgar informações como aniversários, férias de servidores e nascimento de	Consentimento	Não aplicável	Nome completo; Data de nascimento; Imagem



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

	filhos no mural da Câmara e outras unidades.			
Assessoria de Comunicação	Publicar notícias no site institucional da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 17 da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; Cargo; Profissão; Imagem
Assessoria de Comunicação	Realizar entrevistas junto aos vereadores da Câmara Municipal de Itabirito para publicar notícias no site institucional e redes sociais da Câmara.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 17 da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; Imagem; Profissão
Assessoria de Comunicação	Divulgar a participação das escolas na Câmara Municipal de Itabirito.	Interesse Legítimo do Controlador/Terceiro	Não aplicável	Nome completo; Idade; Imagem
Assessoria de Comunicação	Publicar vídeos nas redes sociais da Câmara e compartilhar os arquivos com vereadores municipais.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 17 da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; Cargo; Imagem
Assessoria de Comunicação	Produzir os convites e diplomas para as cerimônias realizadas pela Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Anexo IV da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; E-mail
Secretaria Legislativa	Elaborar atas sobre os conteúdos das reuniões realizadas pela Câmara de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 102 da Resolução nº 20/2024 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito) e Anexo VII da Lei Municipal nº 3.093/2015	Nome completo; CPF; Cargo; Filiação partidária
Secretaria Legislativa	Gerenciar os livros de presença dos vereadores da Câmara Municipal de Itabirito.	Interesse Legítimo do Controlador/Terceiro	Não aplicável	Nome completo; Assinatura
Departamento Parlamentar	Receber requerimentos, indicações e projetos de lei do Poder Executivo e vereadores.	Cumprimento de Obrigação Legal	Anexo IV da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; Cargo; Profissão; Escolaridade
Departamento Parlamentar	Auxiliar a Diretora na elaboração das pautas das reuniões da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Anexo IV da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; Cargo; Telefone
Departamento Parlamentar	Preparar os autógrafos de lei após a aprovação de um projeto legislativo da Câmara Municipal de Itabirito para sanção ou veto do Poder Executivo Municipal.	Cumprimento de Obrigação Legal	Anexo IV da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; Assinatura; Cargo; E-mail; Telefone
Assessoria de Compras	Realizar a contratação direta na Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Lei Municipal nº 4.246/2025 e Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021	Nome completo; RG; CPF; Endereço; E-mail; Assinatura; Número no registro de Conselho de Classe
Assessoria de Licitação e contratos	Realizar o trâmite dos certames licitatórios na Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Lei Municipal nº 4.246/2025 e art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021	Nome completo; RG; CPF; Endereço; E-mail; Assinatura; Número no registro de Conselho de Classe
Advogado da Câmara	Elaborar pareceres jurídicos sobre a legalidade dos projetos de leis e demais documentos da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Anexo VII da Lei Municipal nº 3.093/2015	Nome completo; Assinatura; Matrícula; E-mail; Função; Cargo
Tecnologia da Informação	Criar usuário e conceder acesso à rede da Câmara de Itabirito.	Execução de Contrato / Diligências Pré-contratuais	Não aplicável	Nome completo; Assinatura; E-mail
Tecnologia da Informação	Realizar a gestão de chamados técnicos de tecnologia da informação na Câmara Municipal de	Execução de Contrato / Diligências Pré-contratuais	Não aplicável	Nome completo; E-mail; Telefone



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

	Itabirito.			
Tecnologia da Informação	Realizar a desabilitação de usuários referentes a servidores desligados ou exonerados da Câmara Municipal de Itabirito.	Execução de Contrato / Diligências Pré-contratuais	Não aplicável	Nome completo; E-mail
Tecnologia da Informação	Eliminar os dados contidos nas mídias e equipamentos para realizar um descarte seguro.	Cumprimento de Obrigação Legal	Anexo IV da Lei Municipal nº 3.092/2015	Eventuais dados presentes na mídia e equipamentos
Tecnologia da Informação	Criar usuários para prestadores de serviços que necessitem utilizar a rede interna da Câmara de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Anexo IV da Lei Municipal nº 3.092/2015	Nome completo; E-mail
Tecnologia da Informação	Realizar cópia segura dos servidores e ativos das três sedes da Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 46, da Lei Federal nº 13.709/2018	Eventuais dados presentes na mídia e equipamentos
Tecnologia da Informação	Realizar a proteção das informações contidas em processos e sistemas utilizados pela Câmara Municipal de Itabirito.	Cumprimento de Obrigação Legal	Art. 46 e 50, da Lei Federal nº 13.709/2018	Eventuais dados pessoais tratados para a gestão da segurança da informação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir a Política de Privacidade e Proteção de Dados da Câmara Municipal de Itabirito, em estrito cumprimento à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estabelece normas para o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

A LGPD aplica-se a todas as entidades públicas e privadas que realizam operações de tratamento de dados pessoais no território nacional. Dessa forma, a Câmara Municipal, enquanto órgão da Administração Pública direta do Poder Legislativo, é legalmente responsável pela adoção de medidas que assegurem o adequado tratamento dos dados pessoais sob sua guarda, seja em relação a servidores, vereadores, fornecedores, visitantes ou qualquer cidadão que interaja com esta Casa Legislativa.

A implementação de uma política própria de proteção de dados representa um compromisso institucional com a transparência, a segurança da informação e a governança pública. Além disso, reforça os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência e moralidade, contribuindo para o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições.

A Resolução ora proposta define diretrizes claras e objetivas quanto às práticas adotadas no tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Itabirito, contemplando aspectos essenciais como a indicação de encarregado de dados, os direitos dos titulares, as hipóteses legais de tratamento, o compartilhamento de informações, bem como as medidas de segurança e boas práticas a serem observadas.

Ademais, a criação do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados e a adoção de um Programa de Governança em Privacidade demonstram o compromisso desta Casa com a constante adequação à LGPD, bem como com a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

promoção de uma cultura organizacional voltada ao respeito à privacidade e ao uso ético e responsável dos dados pessoais.

Diante do exposto, a Mesa Diretora submete o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres Vereadores, contando com sua aprovação, por se tratar de medida imprescindível para assegurar a conformidade da Câmara Municipal de Itabirito com a legislação federal vigente, notadamente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como para garantir a efetiva proteção dos dados pessoais tratados no exercício de suas funções institucionais.

Sala de Reuniões, em 14 de julho de 2025.



MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIO
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito



FÁBIO AUGUSTO DA FONSECA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itabirito



MANOEL ALVES BRAGA
Secretário da Câmara Municipal de Itabirito